



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 487, DE 21 SETEMBRO DE 2005.

Denomina o posto médico do Sítio São Gonçalo do Município de Imaculada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA.

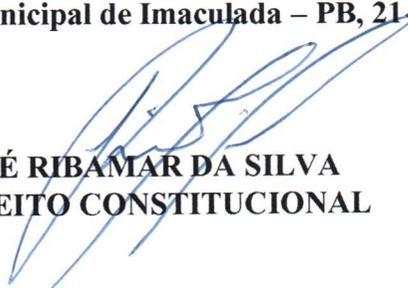
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei-CV nº 04/2005, de autoria do **Vereador EGIDIO JÚNIOR FÉLIX LEITE RIBEIRO** (Partido Democrático Trabalhista-PDT), e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **POSTO MÉDICO MANOEL LEITE DA SILVA** o posto de saúde do PSF situado no Sítio São Gonçalo ainda sem denominação oficial, no perímetro rural do Município de Imaculada, mas precisamente de frente a residência do Vereador Egidio Júnior Félix Leite Ribeiro.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Imaculada autorizado a efetuar a colocação de placas nominativas no citado posto e fazer a comunicação aos Correios e demais repartições públicas em funcionamento neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada – PB, 21 de setembro de 2005.


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL